



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

(PEQUENA MONTA 33-2020)

O setor de compras vem mui respeitosamente na presença de Vossa Excelência, solicitar a autorização de compra, cujo pedido, orçamentos e justificativa encontram-se em anexo.

Uma vez que o valor da despesa não ultrapassa o estabelecido na Resolução de Diretoria nº 01/2017, de aquisição de bens e serviços de pequena monta, pede-se deferimento.

VALOR= R\$ 800,00 REF. A MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE OFTALMOLOGIA:
REFRATOR DE GREENS; LENÇÔMETRO; CADEIRA; CERATÔMETRO; COLUNA OFTALMOLÓGICA;
COLPOSCÓPIO; RETINOSCÓPIO E OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO;
VALOR= R\$ 260,00 REF. A DESLOCAMENTO DO TÉCNICO.
TOTAL= R\$ 1.060,00

Dotação Orçamentária nº 01.001.10.302.0001.1.001.3.3.90.39.00.00- Fonte – 01001 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.



Deiro a presente solicitação. 06 / 27 / 2020 Assinatura: _____



Indeiro a presente solicitação. ____ / ____ / ____ Assinatura: _____

Alexandro S. dos Santos
Contador

Carla Cassia Alves Bento
Coordenadora Geral

Data: 06 / 27 / 2020



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

C.I. nº 22/2020 – C.P.L

Campo Mourão, 01 de julho de 2020.

Para: Departamento de Compras/Licitações
Ivani Fiore Dal Molin

Assunto: Montagem aparelhos de oftalmologia

Prezada, considerando a aquisição dos aparelhos de oftalmológicos advindos do Convênio Federal nº 868816/2018, solicito o início de procedimento para contratação de empresa para instalação/montagem destes aparelhos:

- REFRATOR DE GREENS
- LENSÔMETRO
- CADEIRA OFTALMOLÓGICA
- CERATÔMETRO
- COLUNA OFTALMOLÓGICA
- COLPOSCÓPIO
- RETINOSCÓPIO
- OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO

Atenciosamente,

Henrique Rodrigues Vigilato
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 02/2020 de 24 de janeiro de 2020.

À
SISCOMCAM
A/C Henrique Rodrigues Vigilato
Recursos Humanos

Maringá, 24 de junho de 2020.

Orcamento de Instalação de Equipamentos Oftalmológicos

Qde.	Descrição	Total
01	• REFRATOR DE GREENS	
01	LENSÔMETRO	
01	CADEIRA OFTALMOLÓGICA	
01	CERATÔMETRO	
01	COLUNA OFTALMOLÓGICA	
01	COLPOSCÓPIO	
01	RETINOSCÓPIO	
01	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO	
	• Montagem e instalação	R\$ 800,00✓
	• Deslocamento c/ pedágio	R\$ 260,00✓
	TOTAL	R\$ 1.060,00

Condições Gerais:

- Cond. Pgto: A Vista
- Prazo de montagem: 01 dia


Odontech -Soluções em Odontologia Ltda.

CNPJ 17 911 962/0001-03

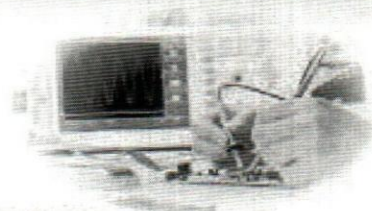


MedicalTech

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E METROLOGIA

43 3361-2399

HOSPITALAR ODONTOLÓGICA FISIOTERÁPICA LABORATORIAL ESTÉTICA



Data do Orçamento: 26 | 6 | 2020

Orçamento: 2606/2020

Dados do Cliente

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Razão Social: SISCOMCAM
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Fone: _____ Fax: _____ Contato: HENRIQUE
e-mail: _____

Equipamento - Produto

Equipamento: CADEIRA OFTALMOLÓGICA Marca: _____
Modelo: _____ N° Serie: _____

Serviços - Peças

Itens	Qtde	Und.	Descrição do Produto	Unitario (R\$)	Total (R\$)
01.	1	UNID	SERVIÇO REFERENTE A MONTAGEM E TESTES DA CADEIRA OFTALMOLÓGICA, CERATÔMETRO, OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO, RETINOSCÓPIO, REFRATOR DE GREENS, LENSÔMETRO, COLUNA OFTALMOLÓGICA, COLPOSCÓPIO,	1.200,00	1.200,00
02.					-
03.					-
04.					-
06.					-
07.				-	-
12.				-	-
13.				-	-
Obs: _____				Sub Total (R\$)	1.200,00
				Deslocamento	820,00
				V. Total (R\$)	2.020,00

Condições de Pagamento: À VISTA

Prazo de Entrega: 1 dias úteis após confirmação do pedido

Validade da proposta: 30 dias

Dados Bancários:

Banco do Brasil - Agência: 224-0 - c/c 25887-3 _ Favorecido: MedicalTech Hospitalar

Dennes Delano

engenharia.medicaltech@gmail.com

MedicalTech Hospitalar
Rua São Salvador, 1235 - Centro - Londrina-PR - Cep.: 86025-040
Fone/Fax: (43) 3361-2399
CNPJ.: 07.044.139/0001-86 I.E.: 90413004648-58
e-mail: engenharia.medicaltech@gmail.com



Panato

Venda e Assistência Técnica de Equipamentos Odontológicos

Maringá, 24 de junho de 2020.

À
SISCOMCAM
A/C Henrique Rodrigues Vigilato
Recursos Humanos

ORÇAMENTO

Instalação de Equipamentos Oftalmológicos

Qde.	Descrição	Total
01	• REFRATOR DE GREENS	
01	LENSÔMETRO	
01	CADEIRA OFTALMOLÓGICA	
01	CERATÔMETRO	
01	COLUNA OFTALMOLÓGICA	
01	COLPOSCÓPIO	
01	RETINOSCÓPIO	
01	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO	
	• Montagem e instalação	R\$ 1.050,00
	• Deslocamento c/ pedágio	R\$ 280,00
	TOTAL	R\$ 1.330,00

Condições Gerais:

- Cond. Pgto: A Vista
- Prazo de montagem: 01 dia

Fabiano Panato

Rua das azaleias, 2098 Jardim santa Rosa
CEP 87060022 – Maringá – Paraná
Telefone: 44 3026-0070
contato@panatoassistencia.com.br
CNPJ: 08.769.619/0001-77



Prefeitura do Município de Maringá
Secretaria de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número **20**
Código verificação **AF7-D93-F9A**
Emitido em **14/07/2020 09:23:56**

**Prestador de Serviços**

CNPJ: **17.911.962/0001-03** Inscrição Municipal: **151202**
Razão Social: **ODONTECH SOLUCOES EM ODONTOLOGIA LTDA - ME**
Nome Fantasia: **ODONTECH SOLUCOES EM ODONTOLOGIA LTDA -**
Endereço: **AVENIDA SAO VICENTE DE PAULO, 28, DT 31 32 A5 4, Gleba Patrimônio Maringá**
Município: **MARINGÁ - PR**
Email: **odontech@odontech.com.br**

CEP: **87.080-640**
Fone: **(44) 3028-7700**

**Tomador de Serviços**

CNPJ: **95.640.322/0001-01**
Razão Social: **CONSOR INTER DE SAUDE DA COM DOS M CM**
Nome Fantasia: **SISCOMCAM**
Endereço: **Mambore, 1542, Centro**
Município: **CAMPO MOURAO - PR**
Email: **ciscomcam@hotmail.com**

CEP: **87.302-140**
Fone: **(44) 3523-3684**

Discriminação dos Serviços

01
01
01
01
01
01

Montagem e instalação de equipamentos de Oftalmológicos:

REFRATOR DE GREENS

LENSÔMETRO

CADEIRA OFTALMOLÓGICA

CERATÔMETRO

COLUNA OFTALMOLÓGICA

COLPOSCÓPIO

RETINOSCÓPIO

OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO

* Montagem e instalação

* Deslocamento

CERTIFICO que foram recebidos os materiais/serviços constantes do presente e efetuada em proveito dos CIS-COMCAM.

Handwritten signature 14 07 2020

ASSINATURA

NOME:

CARGO:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA - 1671

CONTA POUPEM - 12267-8

HELDO CESAR FIGUEIRA

CPF - 463.880.799-20

Valor Total da NFS-e

R\$ 1.060,00

Código de tributação

14.01.02 - Lubrificação, revisão, conserto, restauração ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos, motores ou de qualquer objeto.

Valor Total Deduções	Desc. Incondicionado	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor do ISSQN
0,00	0,00	1.060,00	*	*
Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor do INSS	Valor do IRRF	Valor do CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções	Desc. Condicionado	Valor Líquido	Competência	Resp. Recolhimento do ISS
0,00	0,00	1.060,00	07/2020	Prestador
Optante Simples	Regime	Situação da NFS-e	Natureza Operação	Município Credor
Sim	Simplex Nac.(ME EPP)	Normal	1 - Exigível	Maringá - PR

Outras Informações

* Aliquota e valor do ISS definido no encerramento do PGDAS de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.

Consulte a autenticidade deste documento em <https://isse.maringa.pr.gov.br>

ODONTECH SOLUÇÕES EM ODONTOLOGIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

HELDO CESAR FIGUEIRA, brasileiro, natural da cidade de Londrina – Estado do Paraná, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 12 de setembro de 1.963, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, à Av. Prudente de Moraes, n.º 772 – Apartamento 401 – 4º andar – Zona 07 - CEP: 87.020-010, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 3.314.536-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF n.º 463.880.799-20, e **LUZINETE DE ARAUJO FIGUEIRA**, brasileira, natural da cidade de Cascavel – Estado do Paraná, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 12 de abril de 1.962, empresária, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Estado do Paraná, Av. Prudente de Moraes, n.º 772 – Apartamento 401 – 4º andar – Zona 07 - CEP: 87.020-010, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 3.584.292-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF n.º 695.366.199-20, **RESOLVEM** por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, que se regerá pela Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome de: "**ODONTECH SOLUÇÕES EM ODONTOLOGIA LTDA**", tendo sua sede e foro na cidade de Maringá – Estado do Paraná, a **Av. São Paulo, n.º 2.248 – Sala 04 – Zona 02 – CEP: 87.010-355**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo o ramo de: "**COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES**"

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em **01 de Abril de 2.013**.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social inteiramente subscrito na forma prevista neste ato, na importância de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$-1,00 – (Hum real) cada uma, totalmente integralizados no presente ato em moeda corrente do País, ficando o capital social distribuído entre os sócios:

Sócios	N.º Quotas	Valor/R\$	%
HELDO CESAR FIGUEIRA	7.500	7.500,00	50
LUZINETE DE ARAUJO FIGUEIRA	7.500	7.500,00	50
Total	15.000	15.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderá ser tomada pelo sócio que representa a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1085, Parágrafo único, da Lei n.º 10.406 de 10/01/2002.

ODONTECH SOLUÇÕES EM ODONTOLOGIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá ao sócio, **HELDO CESAR FIGUEIRA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pelos serviços que forem prestados à sociedade, perceberão os sócios a título de Retirada Pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo, até o limite de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais, ou de outra semelhante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

ODONTECH SOLUÇÕES EM ODONTOLOGIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e assembléia de sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro de Maringá – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem certos, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento particular de contrato social, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente a cumpri-lo, em todos os seus termos, por si e seus herdeiros.

Maringá – Paraná, 15 de março de 2.013.

HELDO CESAR FIGUEIRA

LUZINETE DE ARAUJO FIGUEIRA

Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a dezembro

Entidade: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO

Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V. Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
	01.001.10.302.0001.1001	Aquisição de Equipamento								
O 1	01.001.10.302.0001.1.001.4.4.90.52.00.0	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00	6.205,00	5.360,00	5.360,00	845,00	0,00	33.795,00
	Total ProjAtiv:			40.000,00	6.205,00	5.360,00	5.360,00	845,00	0,00	33.795,00
	01.001.10.302.0001.2001	Manutenção Administrativa do Cis-Comcam								
O 2	01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.14.00.0	01001 DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00	4.050,00	4.050,00	3.900,00	150,00	0,00	15.950,00
O 3	01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.0	01001 MATERIAL DE CONSUMO		360.000,00	150.815,36	136.965,40	123.199,47	27.615,89	0,00	209.184,64
O 4	01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.33.00.0	01001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O 5	01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.35.00.0	01001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
O 6	01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00.0	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.015.153,20	591.195,42	497.941,11	429.967,74	161.227,68	0,00	423.957,78
O 7	01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.91.00.0	01001 SENTENÇAS JUDICIAIS		10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
O 8	01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.92.00.0	01001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
	Total ProjAtiv:			1.396.183,20	746.060,78	638.956,51	557.067,21	188.993,57	0,00	650.122,42
	01.001.10.302.0001.2002	Manutenção da Dívida Fundada								
O 9	01.001.10.302.0001.2.002.3.2.90.21.00.0	01001 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
O 10	01.001.10.302.0001.2.002.4.6.90.71.00.0	01001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
	Total ProjAtiv:			20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
	01.002.10.302.0002.2003	Manutenção - Presidência/Coordenação/Tesouraria								
O 11	01.002.10.302.0002.2.003.3.1.90.11.00.0	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		216.023,49	85.654,49	85.654,49	72.905,64	12.748,85	0,00	130.369,00
O 12	01.002.10.302.0002.2.003.3.1.90.13.00.0	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.906,81	6.852,36	6.852,36	5.552,12	1.300,24	0,00	14.054,45
O 13	01.002.10.302.0002.2.003.3.1.90.94.00.0	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
O 14	01.002.10.302.0002.2.003.3.3.90.39.00.0	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
	Total ProjAtiv:			236.950,30	92.506,85	92.506,85	78.457,76	14.049,09	0,00	144.443,45
	01.003.10.302.0003.2004	Manutenção - Agendamento/Faturamento								
O 15	01.003.10.302.0003.2.004.3.1.90.11.00.0	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		46.567,11	31.350,67	31.350,67	27.332,05	4.018,62	0,00	15.216,44

Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a dezembro

O 16	01.003.10.302.0003.2.004.3.1.90.13.00.0	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.244,46	2.508,09	2.508,09	2.038,00	470,09	0,00	2.736,37
O 17	01.003.10.302.0003.2.004.3.1.90.94.00.0	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
O 18	01.003.10.302.0003.2.004.3.3.90.39.00.0	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
		Total ProjAtiv:	51.831,57	33.858,76	33.858,76	29.370,05	4.488,71	0,00	17.972,81
	01.004.10.302.0004.2.005	Manutenção - Compras/Licitação/Almoxarifado							
O 19	01.004.10.302.0004.2.005.3.1.90.11.00.0	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.474,66	18.078,21	18.078,21	15.841,05	2.237,16	0,00	37.396,45
O 20	01.004.10.302.0004.2.005.3.1.90.13.00.0	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.695,65	1.446,27	1.446,27	1.193,18	253,09	0,00	3.249,38
O 21	01.004.10.302.0004.2.005.3.1.90.94.00.0	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
O 22	01.004.10.302.0004.2.005.3.3.90.39.00.0	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
		Total ProjAtiv:	60.190,31	19.524,48	19.524,48	17.034,23	2.490,25	0,00	40.665,83
	01.005.10.302.0005.2.006	Manutenção - COMISUS							
O 23	01.005.10.302.0005.2.006.3.1.90.11.00.0	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	268.736,57	111.753,08	111.753,08	96.520,27	15.232,81	0,00	156.983,49
O 24	01.005.10.302.0005.2.006.3.1.90.13.00.0	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.973,61	11.315,17	11.315,17	4.230,44	7.084,73	0,00	28.658,44
O 25	01.005.10.302.0005.2.006.3.1.90.94.00.0	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
O 26	01.005.10.302.0005.2.006.3.3.30.93.00.0	31317 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
O 27	01.005.10.302.0005.2.006.3.3.90.39.00.0	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00	78.066,09	31.446,09	30.985,15	47.080,94	0,00	61.933,91
O 28	01.005.10.302.0005.2.006.3.3.90.39.00.0	31317 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	563.292,00	530.821,38	469.447,03	469.447,03	61.374,35	0,00	32.470,62
		Total ProjAtiv:	1.012.022,18	731.955,72	623.961,37	601.182,89	130.772,83	0,00	280.066,46
	01.006.10.302.0006.2.007	Manutenção - Contabilidade/Patrimônio							
O 29	01.006.10.302.0006.2.007.3.1.90.11.00.0	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.773,11	57.156,05	57.156,05	49.211,82	7.944,23	0,00	46.617,06
O 30	01.006.10.302.0006.2.007.3.1.90.13.00.0	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.166,20	4.515,50	4.515,50	3.741,54	773,96	0,00	9.650,70
O 31	01.006.10.302.0006.2.007.3.1.90.94.00.0	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
O 32	01.006.10.302.0006.2.007.3.3.90.39.00.0	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
		Total ProjAtiv:	117.959,31	61.671,55	61.671,55	52.953,36	8.718,19	0,00	56.287,76
	01.007.10.302.0007.2.008	Manutenção - Controle Interno							

Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a dezembro

O 33	01.007.10.302.0007.2.008.3.1.90.11.00.0	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.531,29	20.637,75	20.637,75	17.311,64	3.326,11	0,00	31.893,54
O 34	01.007.10.302.0007.2.008.3.1.90.13.00.0	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.306,07	1.651,04	1.651,04	1.338,98	312,06	0,00	2.655,03
O 35	01.007.10.302.0007.2.008.3.1.90.94.00.0	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
O 36	01.007.10.302.0007.2.008.3.3.90.39.00.0	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
	01.008.10.302.0008.2.009	Manutenção - Copa/Cozinha/Zeladoria	58.347,36	22.288,79	22.288,79	18.650,62	3.638,17	0,00	36.058,57
	Total ProjAtiv:								
O 37	01.008.10.302.0008.2.009.3.1.90.11.00.0	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.847,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.847,39
O 38	01.008.10.302.0008.2.009.3.1.90.13.00.0	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.335,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.335,74
O 39	01.008.10.302.0008.2.009.3.1.90.94.00.0	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
O 40	01.008.10.302.0008.2.009.3.3.90.39.00.0	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	52.827,84	52.827,84	33.423,84	19.404,00	0,00	67.172,16
	01.009.10.302.0009.2.010	Manutenção - Enfermagem	124.193,13	52.827,84	52.827,84	33.423,84	19.404,00	0,00	71.365,29
	Total ProjAtiv:								
O 41	01.009.10.302.0009.2.010.3.1.90.11.00.0	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	153.985,51	63.886,52	63.886,52	53.796,43	10.090,09	0,00	90.098,99
O 42	01.009.10.302.0009.2.010.3.1.90.13.00.0	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.805,80	5.110,89	5.110,89	4.151,77	959,12	0,00	10.694,91
O 43	01.009.10.302.0009.2.010.3.1.90.94.00.0	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
O 44	01.009.10.302.0009.2.010.3.3.90.39.00.0	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	01.010.10.302.0010.2.011	Manutenção - Imagem (Raio-X)	169.991,31	68.997,41	68.997,41	57.948,20	11.049,21	0,00	100.993,90
	Total ProjAtiv:								
O 45	01.010.10.302.0010.2.011.3.1.90.11.00.0	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.643,57	14.133,44	14.133,44	11.804,64	2.328,80	0,00	25.510,13
O 46	01.010.10.302.0010.2.011.3.1.90.13.00.0	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.846,64	1.130,66	1.130,66	922,95	207,71	0,00	4.715,98
O 47	01.010.10.302.0010.2.011.3.1.90.94.00.0	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
O 48	01.010.10.302.0010.2.011.3.3.90.39.00.0	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
	01.011.10.302.0011.2.012	Manutenção - Imagem (Ultrassonografia)	45.510,21	15.264,10	15.264,10	12.727,59	2.536,51	0,00	30.246,11
	Total ProjAtiv:								
O 49	01.011.10.302.0011.2.012.3.1.90.11.00.0	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a dezembro

O 50	01.011.10.302.0011.2.012.3.1.90.13.00.0	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,50
O 51	01.011.10.302.0011.2.012.3.1.90.94.00.0	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
O 52	01.011.10.302.0011.2.012.3.3.90.39.00.0	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
		Total ProjAtiv:	84,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,50
	01.012.10.302.0012.2013	Manutenção - Laboratório								
O 53	01.012.10.302.0012.2.013.3.1.90.11.00.0	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	447.483,27	151.376,31	151.376,31	127.817,39	23.558,92	0,00	0,00	296.106,96
O 54	01.012.10.302.0012.2.013.3.1.90.13.00.0	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.570,15	12.110,05	12.110,05	9.763,25	2.346,80	0,00	0,00	24.460,10
O 55	01.012.10.302.0012.2.013.3.1.90.94.00.0	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
O 56	01.012.10.302.0012.2.013.3.3.90.39.00.0	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
		Total ProjAtiv:	484.073,42	163.486,36	163.486,36	137.580,64	25.905,72	0,00	0,00	320.587,06
	01.013.10.302.0013.2014	Manutenção - Plantão Médico Campo Mourão								
O 57	01.013.10.302.0013.2.014.3.3.90.39.00.0	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.000,00	1.461.349,03	971.796,60	843.182,37	618.166,66	0,00	0,00	338.650,97
		Total ProjAtiv:	1.800.000,00	1.461.349,03	971.796,60	843.182,37	618.166,66	0,00	0,00	338.650,97
O 58	01.013.10.302.0013.2.015.3.3.90.39.00.0	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	732.000,00	732.000,00	377.000,00	377.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00
		Total ProjAtiv:	732.000,00	732.000,00	377.000,00	377.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00
	01.013.10.302.0013.2016	Manutenção - Plantão Médico Goioerê								
O 59	01.013.10.302.0013.2.016.3.3.90.39.00.0	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	961.791,84	881.642,52	466.390,18	364.711,12	516.931,40	0,00	0,00	80.149,32
		Total ProjAtiv:	961.791,84	881.642,52	466.390,18	364.711,12	516.931,40	0,00	0,00	80.149,32
O 60	01.013.10.302.0013.2.017.3.3.90.39.00.0	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.668.000,00	1.668.000,00	834.000,00	695.000,00	973.000,00	0,00	0,00	0,00
		Total ProjAtiv:	1.668.000,00	1.668.000,00	834.000,00	695.000,00	973.000,00	0,00	0,00	0,00
	01.013.10.302.0013.2018	Manutenção - Plantão Médico por Hora de Serviços								
O 61	01.013.10.302.0013.2.018.3.3.90.39.00.0	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
		Total ProjAtiv:	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
	01.014.10.302.0014.2019	Manutenção - Recursos Humanos								
O 62	01.014.10.302.0014.2.019.3.1.90.11.00.0	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.562,81	17.108,08	17.108,08	14.273,34	2.834,74	0,00	0,00	26.454,73

Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a dezembro

O 63	01.014.10.302.0014.2.019.3.1.90.13.00.0	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.198,22	1.368,65	1.368,65	1.110,37	258,28	0,00	5.829,57
O 64	01.014.10.302.0014.2.019.3.1.90.94.00.0	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
O 65	01.014.10.302.0014.2.019.3.3.90.39.00.0	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
	Total ProjAtiv:		62.771,03	18.476,73	18.476,73	15.383,71	3.093,02	0,00	44.294,30
	01.015.10.302.0015.2020	Manutenção - Serviços Médicos							
O 66	01.015.10.302.0015.2.020.3.3.90.34.00.0	01499 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
O 67	01.015.10.302.0015.2.020.3.3.90.39.00.0	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.412.975,17	3.589.316,40	3.589.316,40	3.035.773,95	553.542,45	0,00	7.823.658,77
O 68	01.015.10.302.0015.2.020.3.3.90.39.00.0	01496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.373.764,17	915.238,25	912.256,77	802.255,41	112.982,84	0,00	1.458.525,92
O 69	01.015.10.302.0015.2.020.3.3.90.39.00.0	01499 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.802.536,66	182.572,76	179.285,79	165.995,52	16.577,24	0,00	1.619.963,90
	Total ProjAtiv:		15.589.286,00	4.687.127,41	4.680.858,96	4.004.024,88	683.102,53	0,00	10.902.158,59
	01.016.10.302.0016.2021	Manutenção - Serviços de Órtese e Prótese							
O 70	01.016.10.302.0016.2.021.3.1.90.11.00.0	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.629,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.629,41
O 71	01.016.10.302.0016.2.021.3.1.90.13.00.0	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.702,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.702,53
O 72	01.016.10.302.0016.2.021.3.1.90.94.00.0	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
O 73	01.016.10.302.0016.2.021.3.3.90.32.00.0	01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	250.000,00	44.875,60	44.875,60	33.953,60	10.922,00	0,00	205.124,40
O 74	01.016.10.302.0016.2.021.3.3.90.39.00.0	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
	Total ProjAtiv:		288.351,94	44.875,60	44.875,60	33.953,60	10.922,00	0,00	243.476,34
	01.017.10.302.0017.2022	Convênio Federal n. 836824/2016							
O 75	01.017.10.302.0017.2.022.4.4.20.93.00.0	31318	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O 84	01.017.10.302.0017.2.022.4.4.22.93.00.0	31318 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O 76	01.017.10.302.0017.2.022.4.4.90.52.00.0	31318 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93.309,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.309,10
	Total ProjAtiv:		94.309,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.309,10
	01.017.10.302.0017.2023	Convênio Federal n. 868816/2018							
O 77	01.017.10.302.0017.2.023.4.4.20.93.00.0	31320	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O 85	01.017.10.302.0017.2.023.4.4.22.93.00.0	31320 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00



CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2020

Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a dezembro

O	78	01.017.10.302.0017.2.023.4.4.90.52.00.0	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	310,00	310,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00
O	79	01.017.10.302.0017.2.023.4.4.90.52.00.0	31320 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	249.999,00	190.368,36	164.020,36	164.020,36	26.348,00	0,00	59.630,64
		Total ProjAtiv:		250.310,00	190.678,36	164.020,36	164.020,36	26.658,00	0,00	59.631,64
O	80	01.017.10.302.0017.2.024.4.4.90.52.00.0	31321 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
		Total ProjAtiv:		230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
O	81	01.018.10.302.0018.2.025.3.3.90.39.00.0	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.778.520,00	146.495,00	146.495,00	146.495,00	0,00	0,00	4.632.025,00
		Total ProjAtiv:		4.778.520,00	146.495,00	146.495,00	146.495,00	0,00	0,00	4.632.025,00
O	82	01.019.99.999.9999.9999	Reserva de Contingência							
		Total ProjAtiv:		305.582,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.582,90
E	83	01.020.10.305.0019.2.026.3.3.90.39.00.0	Atendimento no setor de terapia intensiva e pronto socorro - Resolução 2/2020	1.230.016,30	1.230.016,30	965.854,30	795.000,00	435.016,30	0,00	0,00
		Total ProjAtiv:		1.230.016,30	1.230.016,30	965.854,30	795.000,00	435.016,30	0,00	0,00
E	87	01.021.10.305.0020.1.027.4.4.71.70.00.0	Aquisição de Materiais para Consorciados - COVID-19 - Resolução 6/2020	100.000,00	25.181,00	0,00	0,00	25.181,00	0,00	74.819,00
		Total ProjAtiv:		100.000,00	25.181,00	0,00	0,00	25.181,00	0,00	74.819,00
E	86	01.021.10.305.0020.2.027.3.3.90.30.00.0	410 MATERIAL DE CONSUMO - RESOLUÇÃO 6/2020	500.000,00	191.815,00	0,00	0,00	191.815,00	0,00	308.185,00
		Total ProjAtiv:		500.000,00	191.815,00	0,00	0,00	191.815,00	0,00	308.185,00
		Total na Entidade:		32.388.305,91	13.292.304,59	10.468.471,75	9.040.527,43	4.251.777,16	0,00	19.096.001,32
		Total Geral:		32.388.305,91	13.292.304,59	10.468.471,75	9.040.527,43	4.251.777,16	0,00	19.096.001,32